

CARTÓRIO NOTARIAL DE ALMADA

Rua Quinta de São Marcos, 2C r/c 2820-141 Charneca da Caparica Telefone 212 973 548 Fax 212 972 454

Notária

Lic. Maria Luísa Elvas

CERTIFICA:

Que a fotocópia anexa, está conforme o original e foi extraída da escritura exarada de folhas 56 a folhas 57v do livro de escrituras diversas C 73 deste Cartório Notarial.

Que ocupa 4 folhas, utilizadas numa só face, todas numeradas, rubricadas e com o selo branco deste Cartório

Cartório Notarial de Almada Notária Lic. Maria Luísa Elvas

terça-feira, 19 de Junho de 2007

Pel A Notária,
por delegação de poderes

Coucaid de live

Conta nº 08806

aius

CARTÓRIO NOTARIAL DE ALMADA de Maria Lulea Elvas Livro (-73 Folha 56

RECTIFICAÇÃO

1 viva

----- No dia dezanove de Junho de dois mil e sete, no Cartório Notarial de Almada de Maria Luísa Elvas, sito na Rua Quinta de S. Marcos, dois-C, Charneca de Caparica, Almada, perante a Notária, Licenciada Maria Luísa Vieira Elvas da Silva, compareceram como outorgantes: ----------- PRIMEIRO - José Manuel Matos Ribeiro da Fonseca, casado, natural da freguesia de S. Jorge de Arrojos, concelho de Lisboa, residente na Rua Carlos Reis, nº.11, Caparica, Almada. ----------- SEGUNDO - António José Freire Mourão, casado, natural da freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, residente na Av. Engenheiro Adelino Amaro da Costa, G-17, 2º. esquerdo, Casacis. ----------- TERCEIRO - Luísa Maria da Silva Pinto Ferreira, casada, natural da freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, residente na Rua Cima de Fanares, nº.22, 1°., Mem Martins, Sintra.---------- QUARTO - Leonor Miranda Monteiro do Amaral, casada, natural de freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, residente na Av. Estados Unidos da América, nº.29, 2º. esquerdo, Lisboa.--------- QUINTO - Manuel Martins Barata, casado, natural de freguesia e concelho de Castelo Branco, residente na Rua Quinta de S. João da Sobreda, nº.11, Sobreda, Almada.---------Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos bilhetes de identidade nºs: 6055627 de 26 de Junho de 2002; 5362518 de 28 de Março de 2005; 6525172 de 4 de Fevereiro de 2005; 5322987 de 29 de Dezembro de 1999; 4194637 de 22 de Outubro de 1998, todos emitidos pelos SIC em Lisboa, à excepção do último que é dos SIC em Amadora.----

E DISSERAM:
Que por escritura de dezasseis de Abril de dois mil e sete lavrada a folha
trinta e sete do livro B-seis, deste Cartório constituíram uma Associação com
denominação " Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Ciências o
Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa ", com sede na Faculdade de
Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre
freguesia de Caparica, concelho de Almada, com o cartão provisório de pessoa
colectiva nº. P- 508 122 732
Que, pela presente escritura, rectificam aquela outra quanto á localização
mais precisa da sede social, quanto á forma de convocatórias e número de
membros da Comissão Instaladora
Que, em consequência, rectificam os artigos, segundo, décimo sexto,
décimo sétimo pontos um, dois e três, vigésimo, ponto um alínea g) trigésimo
quarto, número um, que passam a ter a seguinte redacção:
Art° 2°
Sede e âmbito
A AAAFCT/UNL tem sede na Faculdade de Ciências e Tecnologia da
Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica,
freguesia de Caparica, concelho de Almada, podendo ser transferida para outro
ocal, mediante deliberação da Assembleia Geral. A AAAFCT/UNL, poderá criar
delegações e filiais quer em Portugal quer no estrangeiro por deliberação da
Assembleia Geral, e bem assim filiar-se em organismos nacionais, estrangeiros ou
nternacionais, com objectivos afins
Art°. 16°
Funcionamento

CARTÓRIO NOTARIA
DE
ALMADA
Mar a Lulsa Elvas
Livro (. 13
Folha 57

	A Assembleia Geral reúne ordinariamente nos três primeiros meses do ano
	civil
	Um - A Assembleia Geral deve ser convocada pela Administração nas
	circunstâncias fixadas pelos estatutos e, em qualquer caso uma vez em cada ano
	para aprovação do balanço
	Dois - A assembleia será ainda convocada sempre que a convocação seja
	requerida, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à
	quinta parte da sua totalidade
	Art°. 17 °
	Convocatórias
	Um - As convocatórias para as reuniões da assembleia geral são feitas
	por aviso postal expedido para cada um dos associados, com a antecedência
	mínima de oito dias
1	Dois - As convocatórias indicarão o dia, hora e local da reunião e a
1	respectiva ordem de trabalhos
ļ.	Três - A Assembleia Geral funcionará em primeira convocatória com, pelo
 	nenos, a presença de metade dos associados efectivos. Caso não se verifique o
c	uorum referido no número anterior, a Assembleia funcionará meia hora depois, em
s	egunda convocatória, com qualquer número de associados efectivos, se essa
	ossibilidade constar do aviso postal convocatório
	Art°.20°
	Competências
	Um- g) - Requer a convocação da Assembleia Geral, nos termos do artigo

----- Art° 34° -----

dezasseis número um. ----

3

y The